



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

2019

MANUAL





PROGEP

Pró-Reitoria de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoal | UFPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

Raimundo da Costa Almeida

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO E DESEMPENHO

Cristina kazumi Nakata Yoshino

COORDENADORIA DE DESEMPENHO E CARREIRA

Waldemar Henrique Viana Álvares

EQUIPE TÉCNICA

Sheila Stefane Silva Braga

Wanessa de Oliveira Coelho

DIAGRAMAÇÃO

Arnaldo Mota





APRESENTAÇÃO

Os bons resultados planejados pela Universidade Federal do Pará não podem ser atingidos sem atuação de seus servidores nessa direção. Para isso, é fundamental desenvolver as equipes de trabalho para consecução dos objetivos organizacionais.

Nesse contexto, a Avaliação de Desempenho (AD) representa um importante instrumento para a gestão e para o servidor porque seus resultados possibilitam identificar lacunas no desempenho e analisar discrepâncias detectadas no processo, o que torna possível planejar, gerenciar e acompanhar a atuação do servidor visando seu desenvolvimento profissional e, por consequência, o institucional.

Este Manual pretende informar sobre o papel do avaliador e do avaliado, além de esclarecer dúvidas que possam surgir durante o processo de avaliação, baseando-se na Lei nº 11.091/2005, Lei nº 8.112/1990 e na Resolução nº 1.439/2016, do Conselho Superior de Administração da UFPA.



O QUE É AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

É um processo pedagógico e sistemático de análise do desempenho do servidor, realizado mediante critérios decorrentes das metas institucionais e da análise das competências inerentes ao cargo, pactuado na equipe de trabalho e referenciado nas expectativas dos usuários, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor. (Art. 1º da Resolução nº. 1.439/2016 do CONSAD).



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019



QUANDO REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?

A Avaliação de Desempenho é realizada anualmente por meio do sistema disponibilizado no site da PROGEP em período previamente divulgado.

PARA QUÊ SER AVALIADO?

A Avaliação de Desempenho possibilita a identificação das lacunas de desempenho do servidor, subsidiando as tomadas de decisões acerca de ações de capacitação e qualificação.





AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019



QUAIS AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

- 1 - Autoavaliação;
- 2 - Avaliação da chefia imediata;
- 3 - Homologação pelo dirigente máximo da unidade a que o servidor pertence.

O QUE SERÁ AVALIADO?

Para servidores Técnico-administrativos **SEM** função gerencial, serão avaliadas 10 (dez) competências pessoais:


- ✦ Capacidade de Iniciativa
- ✦ Inovação
- ✦ Análise e Síntese
- ✦ Atendimento ao Público
- ✦ Autogerenciamento
- ✦ Comunicação Interna
- ✦ Relacionamento Interpessoal
- ✦ Trabalho em Equipe
- ✦ Disciplina
- ✦ Responsabilidade

Para servidores Técnico-administrativos e docentes **COM** função gerencial, serão avaliadas 5 (cinco) competências pessoais e 5 (cinco) gerenciais:

- ✦ Flexibilidade
- ✦ Disciplina
- ✦ Relacionamento Interpessoal
- ✦ Trabalho em Equipe
- ✦ Comunicação Interna
- ✦ Delegar Tarefas
- ✦ Acompanhamento com Foco em Resultados
- ✦ Oferecer Feedback
- ✦ Gestão de Equipes
- ✦ Decisões Estratégicas



ONDE REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?



O processo de **Avaliação de Desempenho** é realizado por meio do sistema disponibilizado no link:
<https://sdgp.ufpa.br/sgp/>



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019



COMO REALIZO MINHA AVALIAÇÃO?

1. Acesse o site da PROGEP (www.progep.ufpa.br) e clique no banner da Avaliação de Desempenho.
2. Digite seu login e senha nos campos do sistema (Caso não tenha cadastro, clique em "Primeiro acesso" para gerar seu login e senha).
3. Responda se você ocupou função de CHEFIA por mais de 6 meses no período avaliado:
 - 3.1 Caso responda SIM, será direcionado para realizar a avaliação de desempenho para servidores COM Função Gerencial;
 - 3.2 Caso responda NÃO, será direcionado para realizar a avaliação de desempenho para servidores SEM Função Gerencial.
4. Clique em "Faça sua Autoavaliação" e realize a avaliação do ano correspondente.





AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019



AO REALIZAR A AUTOAVALIAÇÃO, POSSO CONSIDERAR QUE A AVALIAÇÃO ESTÁ CONCLUÍDA?

Não, pois a conclusão depende da avaliação gerencial da chefia imediata e posterior homologação do Gestor Máximo da Unidade.

AO CONCLUIR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, POSSO CONSIDERAR QUE ESTOU APTO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL?

Para fazer jus à Progressão por Mérito Profissional, o servidor deverá atender aos requisitos abaixo:

1. Ter obtido resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho (nota mínima 7,0);
2. Ter o tempo mínimo (interstício) de 18 meses de efetivo exercício após a última progressão;
3. Ainda não ter alcançado o último nível de padrão de vencimento.



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019



COMO SERÁ AFERIDO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO?

PONTUAÇÃO	CONCEITO	Resolução 1.439/2016 do CONSAD, Art. 40
0,0 a 4,99	DI – Desempenho INSUFICIENTE	<u>Não apto</u> à Progressão por Mérito
5,0 a 6,99	DR – Desempenho REGULAR	
7,0 a 8,99	DB – Desempenho BOM	<u>Apto</u> à Progressão por Mérito
9,0 a 10,00	DE – Desempenho EXCELENTE	



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019



COMO VOU SABER O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

Para ter acesso ao resultado da Avaliação de Desempenho, o servidor deverá efetuar o login no sistema disponibilizado na página da PROGEP: www.progep.ufpa.br.

SE EU NÃO CONCORDAR COM O RESULTADO, O QUE POSSO FAZER?

O servidor interessado poderá interpor recurso contestando o resultado da avaliação por meio de requerimento formalizado no Protocolo Geral da Reitoria em até 30 (trinta) dias corridos após a ciência ou publicação do resultado de sua avaliação, conforme disposto na Resolução N° 1.439, de 22/09/2016 – CONSAD.

O pedido deve ser encaminhado:

1. Em Primeira Instância:

Ao órgão colegiado Máximo, caso o servidor pertença à um dos Campi, à Unidade Acadêmica (incluindo as especiais) ou à Órgão Suplementar.

Ao gestor máximo da Unidade, caso o servidor pertença a órgão da Administração Superior.

2. Em Segunda Instância:

Ao CONSAD.



RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

Gestores máximos, chefias imediatas e servidores avaliados são obrigados a realizar as etapas que lhes cabem durante a Avaliação de Desempenho, sob pena de responderem a Processo Administrativo Disciplinar.

Caso a chefia imediata ou o gestor máximo estejam impedidos de realizar as etapas da avaliação de desempenho, seu substituto legal deverá proceder com a avaliação.

Entre em contato com a CADC, por meio do ramal 7532, caso o sistema apresente algum problema durante o período de avaliação.

Confira no Sistema se você possui pendências em anos anteriores, pois elas poderão impossibilitar a Progressão por Mérito.



PROGEP

Pró-Reitoria de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoal | UFPA